

MICROEMPREENDEDOR

INDIVIDUAL (MEI)

como o MEI pode transformar o seu negócio e garantir benefícios.

1 CARACTERÍSTICAS DO MEI

O MEI facilita a formalização de pequenos empreendedores, com abertura simples, tributação reduzida, limite de faturamento anual, acesso a CNPJ e benefícios previdenciários.



ATIVIDADES PERMITIDAS

São mais de 400 atividades como comércio, indústria e prestação de serviços. Profissões regulamentadas (como médicos, advogados, engenheiros) não podem ser MEI

FORMALIZAÇÃO

O MEI é uma pessoa física que se formaliza como jurídica de forma simplificada

FATURAMENTO ANUAL

O limite é de R\$81mil por ano (aproximadamente R\$ 6,750,00 mês)

EMPREGADOS

O MEI pode contratar apenas **um empregado**, com salário mínimo ou piso da categoria

2



BENEFÍCIOS DE SER MEI

O MEI facilita a formalização de negócios com benefícios como acesso à previdência, emissão de notas fiscais e abertura simplificada, ampliando oportunidades para pequenos empreendedores.

ACESSO À PREVIDÊNCIA

O MEI tem acesso à aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, entre outros, mediante contribuição mensal.

EMIÇÃO DE NOTA FISCAL

Permite a formalização das transações com empresas e clientes.

FACILIDADE DE ABERTURA

Processo rápido, gratuito e online.

3 TRIBUTAÇÃO E VALORES

- DAS: Pagamento mensal fixo (R\$ 67 a R\$ 72), que inclui INSS e impostos.
- Regime Simples Nacional: Tributação simplificada com uma única guia de pagamento.



ISS

É cobrado do microempreendedor individual que presta serviços em território nacional.

IMPOSTO DE RENDA:

O MEI tem que pagar Imposto de Renda se faturar uma renda acima de R\$ 28.559,70 por ano.

VALORES

O MEI paga um valor fixo mensal.

ICMS

É cobrado do MEI que atua na indústria e no comércio

CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Representa a maior parte do DAS pago mensalmente pelo MEI.

4



IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA

- **Formalização:** Inclusão de milhões de autônomos na economia formal, com acesso a direitos e benefícios.
- **Impacto Econômico:** Fortalece a economia local e nacional ao regularizar pequenos negócios.

FORMALIZAÇÃO

É um dos benefícios maiores do MEI. Ao se registrar seguindo o passo a passo do Portal MEI, o microempreendedor individual adquire um CNPJ, o que permite a abertura de conta bancária, emissão de notas fiscais e acesso a linhas de crédito especiais.

DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS:

Aposentadoria por idade, licença-maternidade, auxílio-doença e pensão por morte. Isso proporciona segurança financeira e tranquilidade para o empreendedor e sua família.

SIMPLICIDADE TRIBUTÁRIA

O MEI paga um valor fixo mensal de impostos, que varia de acordo com a atividade exercida. Essa simplicidade tributária facilita o controle financeiro e a gestão do negócio.

POSSIBILIDADE DE CRESCIMENTO

Embora o MEI tenha um limite de faturamento anual, ele pode se tornar uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) à medida que o negócio cresce, ampliando suas possibilidades no mercado.

5

DEFINIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAS VS EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

- **Empresário individual:** Pessoa física que exerce atividades empresariais em seu próprio nome e risco.

Responsabilidades: não há separação entre o patrimônio pessoal e o da empresa; responde com seus bens pessoais por dívidas

- **Sociedades empresárias:** Formada por duas ou mais pessoas (sócios) que se associam para exercer uma atividade empresarial

Responsabilidades: Varia conforme o tipo societário (por exemplo, limitada ou anônima), mas geralmente há separação entre o patrimônio da empresa e o pessoal dos sócios



MICROEMPRESA (ME)

- **Faturamento anual:** até R\$360 mil
- **Responsabilidades:** Pode ser tanto Empresário individual (EI) quanto sociedade empresarial. No caso de EI, o empresário responde com seus bens pessoais, enquanto na sociedade empresária a responsabilidade pode ser limitada ao capital social

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- **Faturamento anual:** até R\$ 4,8 milhões
- **Responsabilidades:** Similar ao ME, podendo ser uma empresa individual ou sociedade, com a responsabilidade variando conforme o tipo de constituição

EMPRESA DE GRANDE PORTE

- **Faturamento anual:** acima de R\$ 4,8 milhões
- **Responsabilidades:** Normalmente, grandes empresas são sociedades empresárias de responsabilidade limitada ao anônima, com grande separação entre o patrimônio pessoal dos sócios e o da empresa

8



SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO

Os sistemas de tributação no Brasil definem como as empresas devem recolher impostos, variando conforme o porte, faturamento e tipo de atividade. Entre os principais regimes estão o Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real, cada um com suas regras, alíquotas e obrigações fiscais. A escolha do regime adequado é essencial para uma gestão financeira eficiente e para otimizar a carga tributária do negócio.

SIMPLES NACIONAL

- Regime de tributação simplificada para **MEIs, MEs e EPPs**. Unifica em um único pagamento os tributos federais, estaduais e municipais (como IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, ISS, entre outros). As alíquotas variam de acordo com a receita bruta e o setor de atuação
- **Vantagens:** Simplificação do cálculo e recolhimento de tributos

LUCRO REAL

- Regime tributário para grandes empresas ou aquelas com atividades específicas. Os tributos são calculados com base no lucro líquido apurado pela contabilidade oficial da empresa
- **Vantagens:** Permite apurar tributos com base no lucro efetivo, mas exige uma estrutura contábil mais complexa

LUCRO PRESUMIDO

- Regime tributário utilizado por empresas que não se enquadram no Simples Nacional. A base de cálculos dos tributos é uma margem de lucro estimada (presumida) sobre o faturamento, que varia de acordo com a atividade da empresa
- **Vantagens:** É mais simples que o **Lucro Real**, pois não depende da contabilidade completa da empresa

Referência Bibliográfica:

BRASIL. O que você precisa saber antes de se tornar um MEI? Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/o-que-voce-precisassar-antes-de-se-tornar-um-mei>>. Acesso em 11 ago. 2024.

BRASIL. Portal do Empreendedor. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>>. Acesso em 16 ago. 2024.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em 16 ago. 2024.

NERI, Marcelo, FONTES, Adriana. Informalidade e Trabalho no Brasil: Causas, Consequências e Caminhos de Políticas Públicas. Rio de Janeiro – RJ. 2010. FGV Social. Disponível em: <www.cps.fgv.br/cps/bd/papers/es61-Informalidade-e-trabalho-no-Brasil-causas-consequencias-e-caminhos-de-Políticas-Públicas-Marcelo-Neri.pdf>. Acesso em 21 set. 2024.

SEBRAE. Empreendedorismo informal no Brasil. 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/empreendedorismo-informalnoBrasil,77089b44da716810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 11 ago. 2024.